



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Quissamã, através do processo nº 6002/2020, **torna público que no dia 03 de novembro de 2020, às 09:30 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama nº 425, Quissamã/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, haverá o leilão para venda de bens patrimoniais móveis considerados antieconômicos (sucata), abaixo relacionados, no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação:

Valor mínimo dos materiais por lote:

LOTE	TOTAL – KG SUCATA	VALOR DO KILO	VALOR TOTAL DO LOTE
Lote 01	11,1 kg	R\$ 0,18	R\$ 1,99
Lote 02	12 kg	R\$ 0,18	R\$ 2,16
Lote 03	0,5 kg	R\$ 0,18	R\$ 0,09
Lote 04	26 kg	R\$ 0,18	R\$ 4,68
Lote 05	1 kg	R\$ 0,18	R\$ 0,18
Lote 06	92 kg	R\$ 0,18	R\$ 16,56
Lote 07	45 kg	R\$ 0,18	R\$ 8,10
Total	187,60 Kg		R\$ 33,76

I – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Qualquer interessado (pessoa física e jurídica), poderá participar do certame, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.

1.2 - Os interessados poderão obter maiores informações acerca dos bens leiloados junto a Secretaria Municipal de Administração, com o Sr. Gilmar Ferreira no Departamento de Patrimônio, no horário de 08:30 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas ou pelo telefone nº (22) 2768-9300, ramal 9365.

1.3 - Os bens encontram-se na Secretaria Municipal de Administração e poderão ser examinados no horário de expediente pelos interessados, o agendamento das visitas e as dúvidas que houver, deverão ser sanadas pelo Sr. Gilmar Ferreira no Departamento de Patrimônio.

1.4 - Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.



1.5 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

1.6 - Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação no momento da entrega do envelope até o horário estabelecido para o início da etapa de lances na data do leilão.

II – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.1 - O lance deverá ser feito por lote, conforme descrição em anexo, não podendo ser desmembrado ou fracionado.

2.2 - Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

III – FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será à vista, em até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, através de guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal. O arrematante receberá o bem mediante o pagamento da totalidade do valor.

IV - DA ARREMATAÇÃO

4.1 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

4.3 - Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados após a realização do Leilão, mediante comprovante de pagamento, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

4.4 - A Prefeitura de Quissamã, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

4.5 - Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão designada através da portaria nº 18.639/2020.

V – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I/I – Fotos dos bens;



Anexo II - Descrição dos lotes;
Anexo III - Relação dos Bens;
Anexo IV – Termo de Avaliação de Bens Móveis.
Anexo V – Proposta de Preços

Obs.: Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

VI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Das decisões proferidas, caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Artigo 109.

VII – DA ATA

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação e credenciados.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O Município não se responsabilizará pela funcionalidade dos produtos leiloados nem emitirá garantia pelos bens arrematados, não admitindo inclusive quaisquer possibilidades de trocas ou devolução dos valores pagos.

Quissamã(RJ), 15 de outubro de 2020.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Quissamã. Os bens mencionados em anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo - se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas considerados antieconômicos, conforme relação dos lotes discriminados.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação do lote.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1. Pessoa Física:

- Carteira de Identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

3.2. Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa

3.3. Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Procuração ou credenciamento de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

IV – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será a vista, em até 48(quarenta e oito) horas após o leilão, através de guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

V – DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote e o resultado da presente será conhecido ao final da sessão.



VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo II, e os valores são os mínimos aprovados com base para o lance inicial:

6.2. A Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor constante no Termo de Avaliação de Bens Móveis, parte integrante do edital.

6.3. Os bens serão alienados no local, no estado em que se encontram:

6.4. Cabe aos arrematantes toda as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos.

6.5. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.6. O Município não se responsabilizará pela funcionalidade dos produtos leiloados nem emitirá garantia pelos bens arrematados, não admitindo inclusive quaisquer possibilidades de trocas ou devolução dos valores pagos.

6.7. A prefeitura Municipal de Quissamã, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6.8. O envelope contendo a proposta para o leilão, deverá vir lacrado.

I - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será à vista, em até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, através de guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal. O arrematante receberá o bem mediante o pagamento da totalidade do valor.

II – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas, caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Artigo 109.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

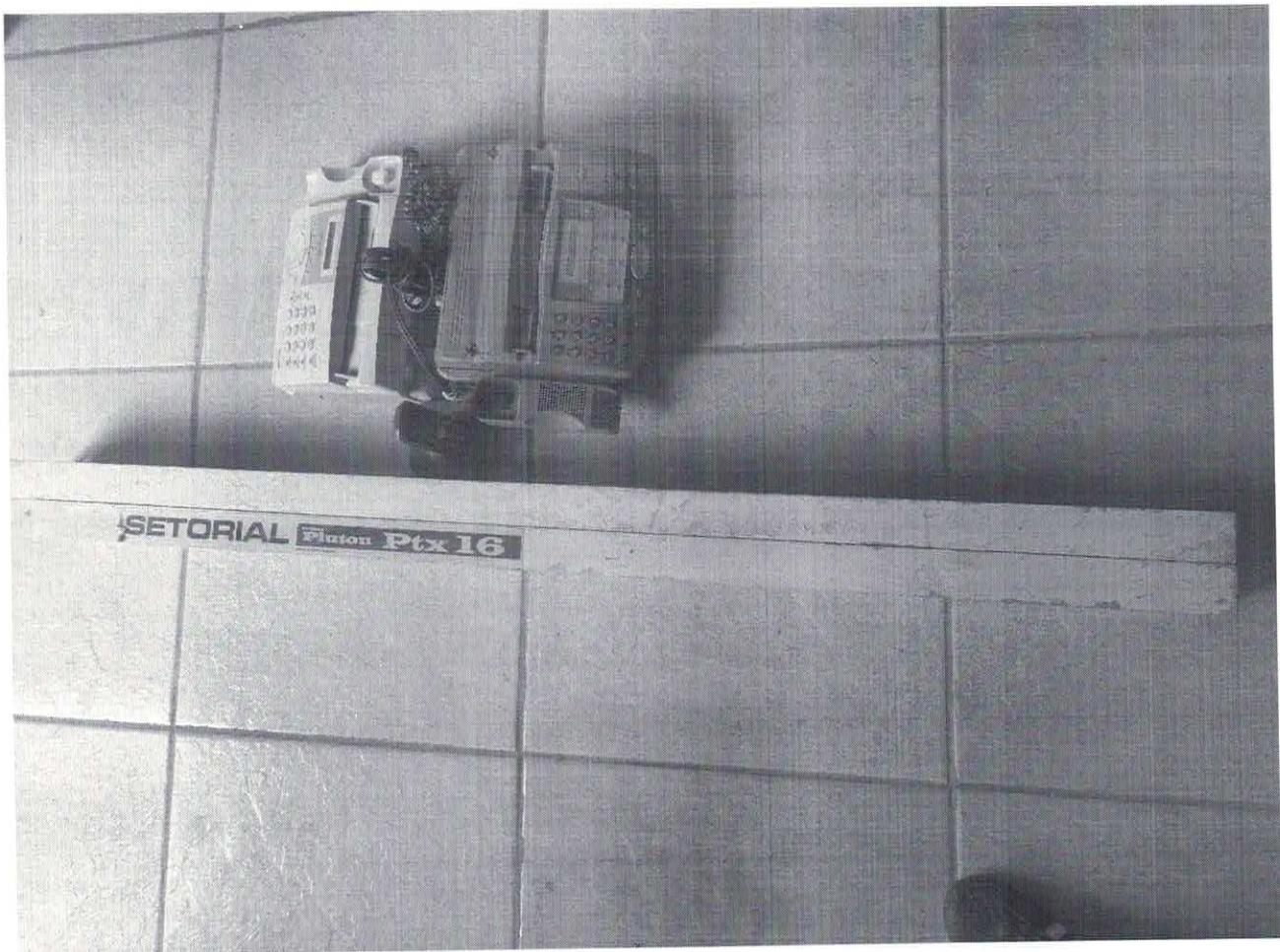
P.M.Q.
Processo nº 6002/20
Rubrica DJ Fls. 144

ANEXO I/I
FOTOS DOS BENS

P. M. G.
Processo n.º 6002/20
Rubrica D Fls. 145

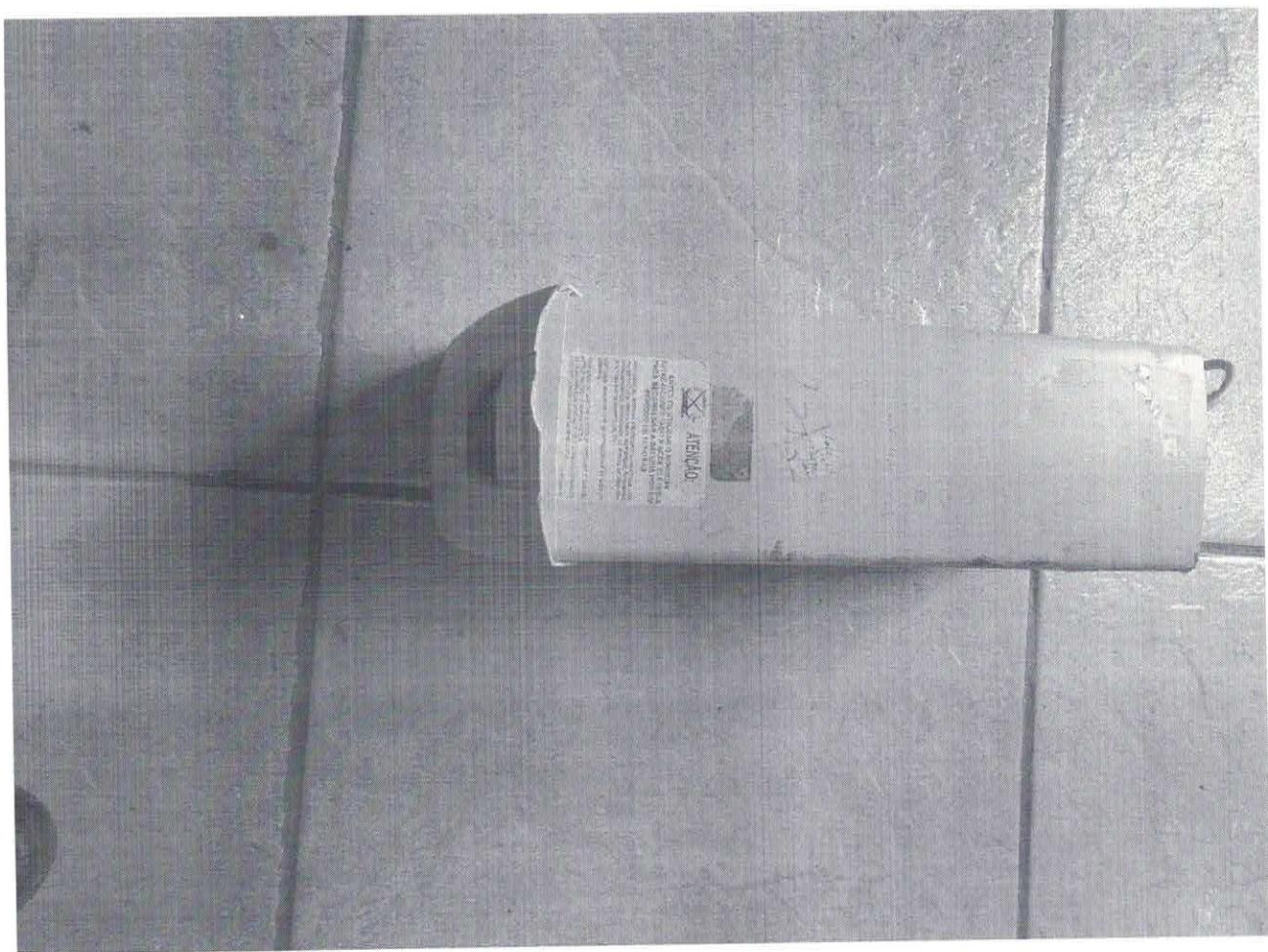
ANEXO II
FOTOS DOS BENS

LOTE 01



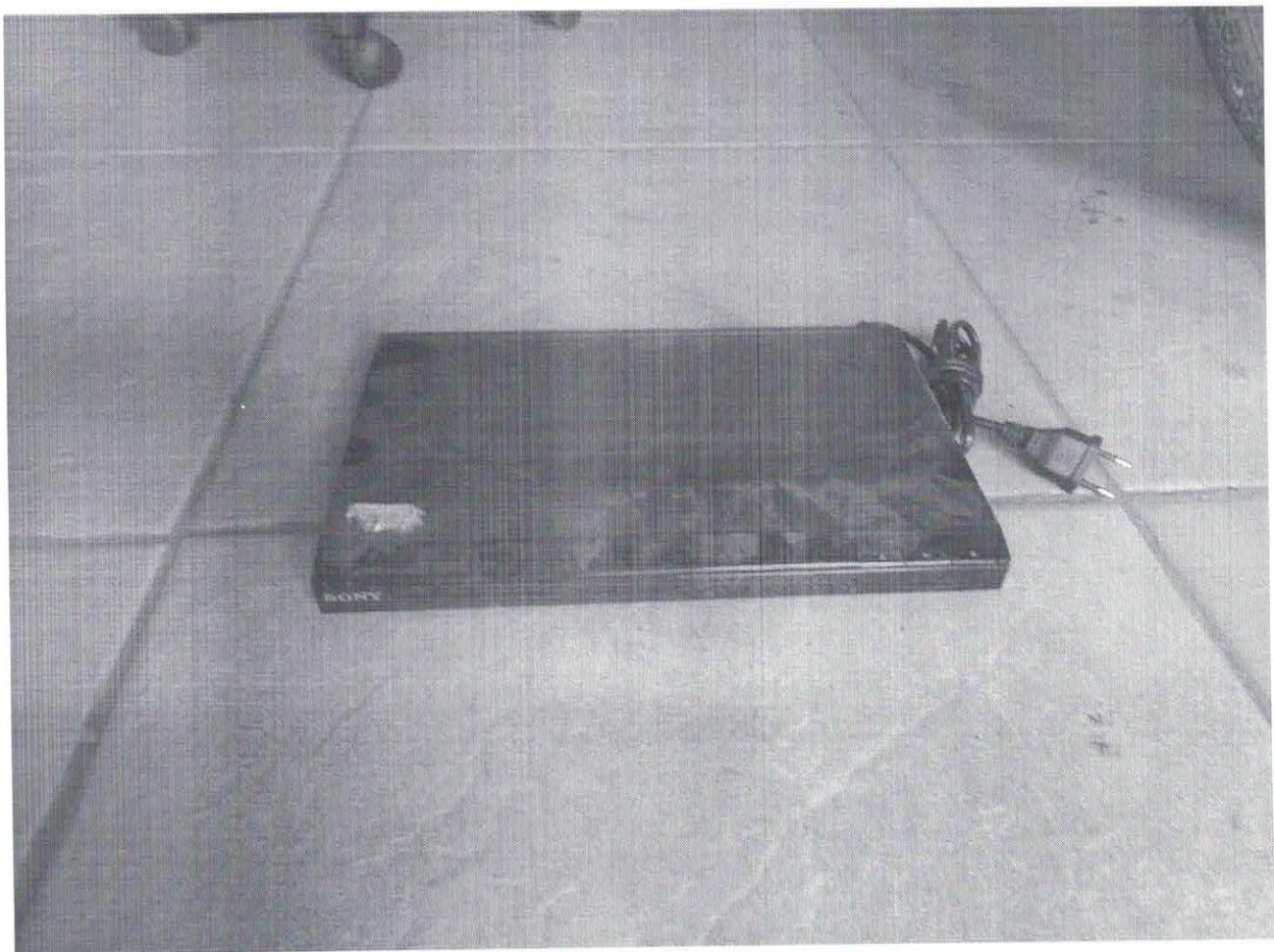
1^o, vi. G.
Processo n.º 6002/20
ubrica J Fls. 146

LOTE 02



P. M. Q.
Processo n.º 6002/20
Rubrica DO Pgs. 147

LOTE 03



1

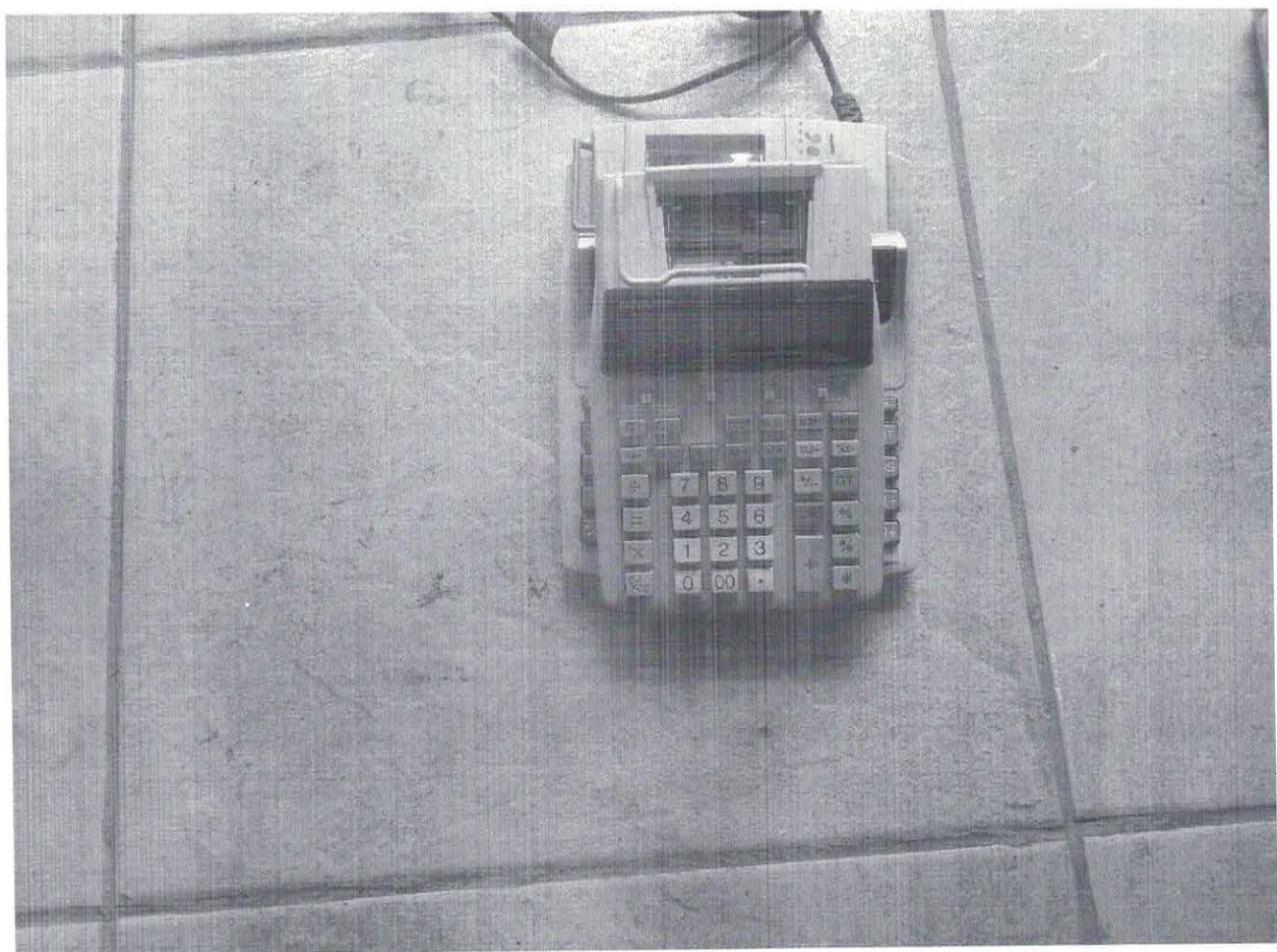
l. m. Q.
Processo n.º 6002/20
rubrica D Fis. 148

LOTE 04



C. M. Q.
PESO N.º 6002/20
Fis. 149

LOTE 05



A

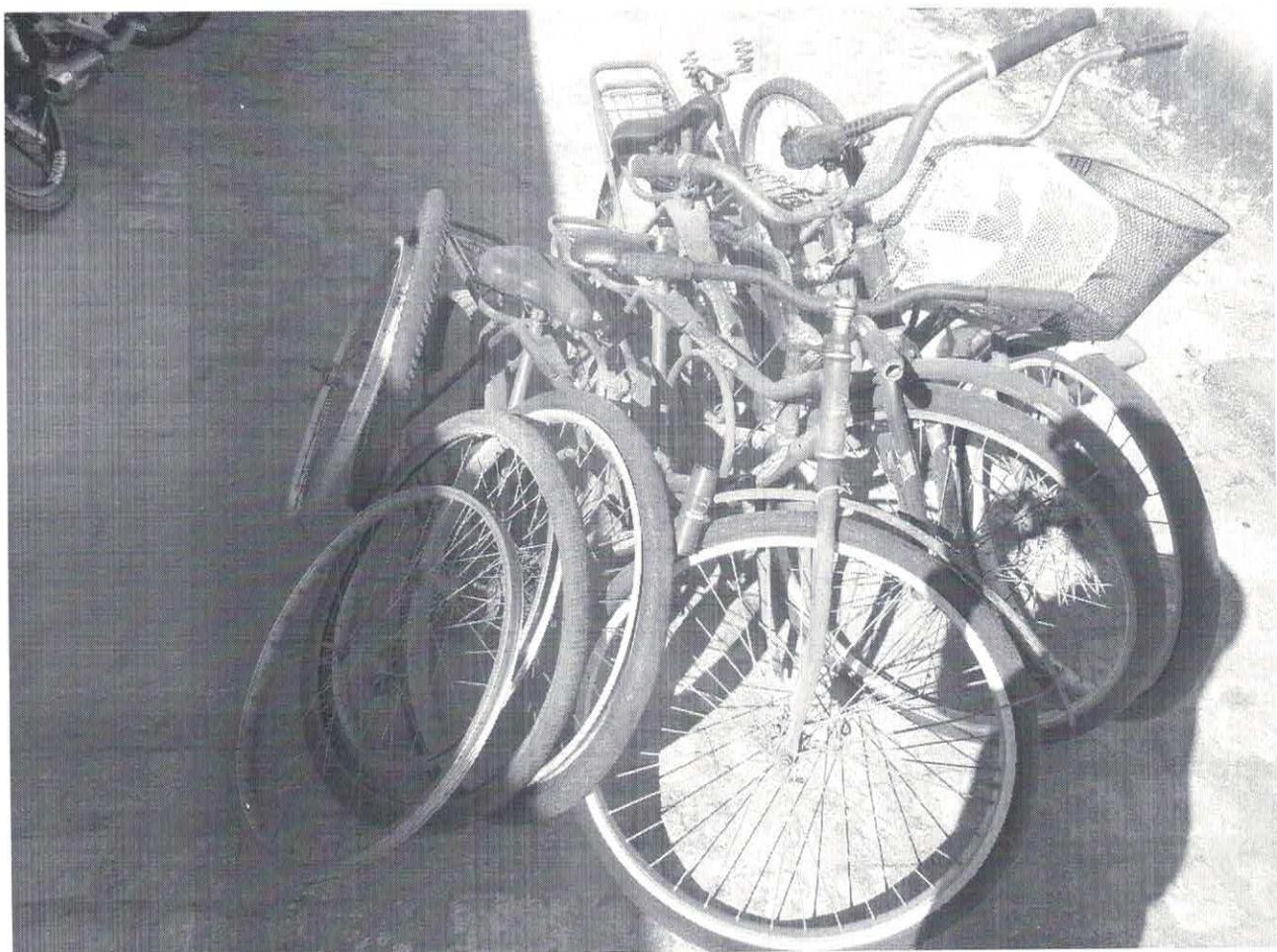
1^o VI. Q.
ACCESO N.º 6003/20
torica - Fig. 150

LOTE 06



D. M. G.
Processo n.º 6002/20
Fabrica Fis. 151

LOTE 07





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo n° 6002/20
Rubrica (Assinatura) Fls. 152

ANEXO II DESCRÍÇÃO DOS LOTES

Resumo de Bens

LOTE 01

DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTENA	2	920,00
APARELHO DE FAX	2	1.303,80
APARELHO TELEFÔNICO	1	110,00
TOTAL	5	2.333,80

LOTE 02

DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
NOBREAK	1	383,00
TOTAL	1	383,00

LOTE 03

DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
APARELHO DVD	1	199,00
TOTAL	1	199,00

LOTE 04

DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
COMPUTADOR COM MONITOR	4	6.572,23
IMPRESSORA	1	455,00
TOTAL	5	7.027,23

LOTE 05

DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CALCULADORA	2	597,50
TOTAL	2	597,50



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo nº 6002/20
Rubrica XX Fls. 153

LOTE 06

DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ARMÁRIO	14	20.331,00
ARQUIVO EM AÇO	1	346,80
CADEIRA	16	2.619,50
LONGARINA	1	492,00
PORTA BANNER	1	201,00
TOTAL	33	23.990,30

LOTE 07

DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BICICLETA	6	2.494,00
TOTAL	6	2.494,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P. M. G.
Processo n.º 6002/20
Rubrica  Pis. 154

Solicitação: 002069/2020 Alienação

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 4775 - ALEXANDRE.PEROBA

Data Cadastro : 25/08/2020

Centro de Custo: - ... -

Prioridade : - NORMAL

Nº Processo:

Preço Estimado(R\$) :

33,76

Custeio : -

Modalidade de Compra: Licitação

Ficha Número:

Finalidade : -

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	052-01-0076-0	UNIDADE	Lote 01- contendo- 02 Antena , 02 Aparelho de fax, 01 Aparelho telefonico - Conforme resumo de bens enviado pela coordenadoria de patrimonio. Constante no Processo no 6002/2020	1,0000	1,9900	1,9900
0002	052-01-0077-0	UNIDADE	Lote 02- contendo: 01 Nobreak 1.4 KVA - Conforme resumo de bens enviado pela coordenadoria de patrimonio. Constante no Processo no 6002/2020	1,0000	2,1600	2,1600
0003	052-01-0078-0	UNIDADE	Lote 03 - contendo: 01 Aparelho DVD - Conforme resumo de bens enviado pela coordenadoria de patrimonio. Constante no Processo no 6002/2020	1,0000	0,0900	0,0900
0004	052-01-0079-0	UNIDADE	Lote 04 -contendo: 04 Computador com monitor, 01 impressora - Conforme resumo de bens enviado pela coordenadoria de patrimonio. Constante no Processo no 6002/2020	1,0000	4,6800	4,6800
0005	052-01-0080-0	UNIDADE	Lote 05 -contendo: 02 Calculadora - Conforme resumo de bens enviado pela coordenadoria de patrimonio. Constante no Processo no 6002/2020	1,0000	0,1800	0,1800
0006	052-01-0081-0	UNIDADE	Lote 06- contendo: 14 Armario, 01 Arquivo em aco, 16 cadeira, 01 longarina, 01 Porta banner - Conforme resumo de bens enviado pela coordenadoria de patrimonio. Constante no Processo no 6002/2020	1,0000	16,5600	16,5600
0007	052-03-0095-0	UNIDADE	Lote 07 - contendo -06 Bicicleta - Conforme resumo de bens enviado pela coordenadoria de patrimonio. Constante no Processo no 6002/2020	1,0000	8,1000	8,1000

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo n° 6002/20
Rubrica D Fls. 155

ANEXO III

(RELAÇÃO DOS BENS)

RELAÇÃO DE BAIXA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO GERAL

BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

(OBSOLESCÊNCIA - DESUSO - IMPRESTABILIDADE)

LOTE N° 01 – FMS

449052.03 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	EMPENHOS	VALOR
23945	APARELHO DE FAX	2005	742/05	609,00
24463	APARELHO DE FAX	2005	1097/05	694,80
27862	ANTENA YAGI	2007	662/07	460,00
27863	ANTENA YAGI	2007	662/07	460,00
39619	APARELHO TELEFÔNICO	2012	644/12	110,00
Total				R\$ 2.333,80

BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

(OBSOLESCÊNCIA - DESUSO - IMPRESTABILIDADE)

LOTE N° 02 – FMS

449052.15 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	EMPENHOS	VALOR
32702	NOBREAK 1.4 KVA	2008	1673/08	383,00
Total				R\$ 383,00

BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

(OBSOLESCÊNCIA - DESUSO - IMPRESTABILIDADE)

LOTE N° 03 – FMS

449052.17 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	EMPENHOS	VALOR
37254	APARELHO DVD	2011	829/11	199,00
Total				R\$ 199,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo n° 6002/20
Rubrica XX Fls. 156

BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
(OBSOLESCÊNCIA - DESUSO - IMPRESTABILIDADE)
LOTE N° 04 - FMS

449052.19 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	EMPENHOS	VALOR
27777	MICROCOMPUTADOR – GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO	2007	650/07	1.533,23
34666	IMPRESSORA 6940	2009	895/09	455,00
38359	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, MONITOR 15,6"	2011	1490/11	1.449,00
38374	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, MONITOR 15,6"	2011	1490/11	1.449,00
39662	COMPUTADOR INTEL CORE I5, MONITOR 18'	2012	733/12	2.141,00
Total				R\$ 7.027,23

BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
(OBSOLESCÊNCIA - DESUSO - IMPRESTABILIDADE)
LOTE N° 07 - FMS

449052.27 – VEÍCULOS DIVERSOS

INVENTÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	EMPENHOS	VALOR
34884	BICICLETA ARO 26, MASCULINA	2009	1204/09	315,00
37258	BICICLETA ARO 26, MASCULINA	2011	837/11	420,00
37260	BICICLETA ARO 26, MASCULINA	2011	837/11	420,00
37262	BICICLETA ARO 26, MASCULINA	2011	837/11	420,00
37263	BICICLETA ARO 26, MASCULINA	2011	837/11	420,00
42051	BICICLETA ARO 26, FEMININA	2014	105/14	499,00
Total				R\$ 2.494,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo n° 6002/20
Rubrica DN Fls. 157

ANEXO IV
TERMO DE AVALIAÇÃO
TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã
Coordenadoria de Patrimônio

Processo n.º 6002/20
Ibrica [Signature] Fls. 158

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 09:00 horas, a comissão de avaliação para efeito de alienação de bens móveis, instituída pela portaria nº 18.639/2020, composta por Rodrigo Siqueira Rodrigues, Matrícula nº 2222 – representante da Coordenadoria de Ciência e Tecnologia, Maurício Manoel Gonçalves, Matrícula nº 5118 – representante da Coordenadoria de Patrimônio, e Sandra da Silva Castro, Matrícula nº 2876 – representante do Fundo Municipal de Saúde, reuniram-se com a finalidade de avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis, incorporados ao Patrimônio Público Municipal, no estado que se encontram.

Constatamos que são materiais obsoletos, sucateados e em péssimo estado de conservação, considerados inservíveis, antieconômico e inviável a manutenção dos equipamentos pelos cofres públicos, avaliados como sucata geral de ferro, estimando o peso por lotes, com valor mínimo, de R\$ 0,18 centavos de real o quilograma:

LOTE	TOTAL – KG	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	11,1	1,99
02	12	2,16
03	0,5	0,09
04	26	4,68
05	1	0,18
06	92	16,56
07	45	8,10
Total	187,60	33,76

De acordo,

Rodrigo Siqueira Rodrigues
Mat. nº 2222

Maurício Manoel Gonçalves
Mat. nº 5118

Sandra da Silva Castro
Mat. 2876

Sandra da Silva Castro
Coordenadoria de Patrimônio
Mat. 246



ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS - LEILÃO Nº004/2020

LOTE	TOTAL – KG (SUCATA)	VALOR ESTIMADO/ KG R\$	VALOR ESTIMADO POR LOTE R\$	VALOR PROPOSTO POR LOTE R\$
Lote 01	11,1 kg	R\$ 0,18	R\$ 1,99	
Lote 02	12 kg	R\$ 0,18	R\$ 2,16	
Lote 03	0,5 kg	R\$ 0,18	R\$ 0,09	
Lote 04	26 kg	R\$ 0,18	R\$ 4,68	
Lote 05	1 kg	R\$ 0,18	R\$ 0,18	
Lote 06	92 kg	R\$ 0,18	R\$ 16,56	
Lote 07	45 kg	R\$ 0,18	R\$ 8,10	
VALOR TOTAL			R\$ 33,76	

NOME: _____

–

CPF Nº: _____

RG Nº: _____

END.: _____

–

A prefeitura Municipal de Quissamã, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

O envelope contendo a proposta para o leilão, deverá vir lacrado.

I - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será à vista, em até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, através de guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal. O arrematante receberá o bem mediante o pagamento da totalidade do valor.

II – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas, caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do

Parágrafo 4º do reportado Artigo 109.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
CEP – 28735.000 – Centro – Quissamã / RJ

P.M.Q.
Processo nº 6002/20
Rubrica (X) Fls. 160

Quissamã(RJ), de de 2020.

ASSINATURA: _____